

## PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 39/2024  
CIA 0067364-69.2024.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e a Empresa Mogima Comercial Ltda.

CNPJ: 02.865.717/0001-21

Decisão: "(...). À vista do exposto, com supedâneo no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e em conformidade com o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, AUTORIZO a contratação direta da empresa Mogima Comercial Ltda., com vistas à aquisição de uma câmera termográfica portátil de infravermelho com MSX e Wi-Fi - Modelo: E6-PRO, marca FLIR, no valor total de R\$ 27.981,00 (vinte e sete mil novecentos e oitenta e um reais). (...). Publique-se. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 17 de dezembro de 2024. Assinado digitalmente Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVAPresidente do Tribunal de Justiça."

Cuiabá, 18 de dezembro de 2024

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1650066

## EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL  
1ª Vara Cível da Capital

## EDITAL

Processo: 1045001-79.2023.8.11.0041

Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

Polo ativo: ELETROCONSTRO ELETRIFICACAO E CONSTRUCAO  
LTDA

Pessoas a serem intimadas: CREDORES/INTERESSADOS

Finalidade: **Proceder à intimação dos credores e interessados acerca da realização da Assembleia Geral de Credores**, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial à id. 141094885., a ser realizada de forma virtual, mediante a plataforma digital Brasil Expert - BEx (<https://www.plataformabex.com.br>), para a 1ª convocação em 11/02/2025, e 2ª convocação em 18/02/2025, ambas com início do credenciamento a partir das 09 horas, e início da assembleia às 10 horas (fuso horário de Brasília), conforme consta à id. 176217402.

**Despacho/decisão:** "(...) Diante do exposto, e consoante a fundamentação supra: **1.** Considerando as objeções apresentadas em desfavor do plano de recuperação judicial **CONVOCO ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial, a ser realizada nos horários e datas a serem informados pela Administradora Judicial. **1.1.** A administradora judicial deverá envidar todos os esforços para que o ato seja realizado com transparência, bem como que seja conferida a maior publicidade possível ao ato e a presente decisão, visando, assim, a preservação da soberania do conclave, igualmente, a devedora deverá observar as metodologias e protocolos a serem indicados pela administradora judicial. **1.2.** Considerando o art. 6º do CPC, **DETERMINO** que a Administradora Judicial encaminhe a minuta do edital com a relação de credores e todas as informações exigidas pelo art. 36 da Lei N° 11.101/2005, em formato editável no e-mail [cba.1civeledital@tjmt.jus.br](mailto:cba.1civeledital@tjmt.jus.br), no prazo de **vinte e quatro horas** a contar da data de publicação desta decisão. **2.** Após o cumprimento do item 1.2, **EXPEÇA-SE EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, que deverá constar as determinações legais vigentes. Deverá constar ainda, que o credor poderá ser representado na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal devidamente constituído, e desde que cumpra as determinações do item 1 (artigo 37, § 4º, da Lei N.º 11.101/2005). **3. PUBLIQUE-SE EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, com

observância do artigo 36, da Lei N.º 11.101/2005, ressaltando que as despesas correm por conta da empresa em recuperação judicial (art. 36, § 3º, da Lei N.º 11.101/2005). **3.1.** Com o intuito de conferir maior publicidade, o aludido edital deverá ser publicado no Diário da Justiça, Diário Oficial Eletrônico do Estado, e disponibilizado pela Administradora Judicial em seu sítio eletrônico, com antecedência mínima de **15 dias** contados em dias corridos. **3.2.** Também deverá constar no referido Edital que os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial (artigo 36, III, da Lei n.º 11.101/2005). **3.2.** Deverá a administradora judicial, proceder à afixação da convocação da assembleia, de forma ostensiva, na sede e filiais das devedoras (artigo 36, § 1º, da Lei N.º 11.101/2005). **4.** Ao Sr. Gestor Judiciário, determino que providencie com urgência a imediata **PUBLICAÇÃO DESTA DECISÃO**, também no Diário da Justiça Eletrônico, juntamente com a publicação do edital, contendo o nome dos advogados que juntaram procuração nos autos, visando dar o mais amplo conhecimento da realização da referida Assembleia Geral de Credores e do conteúdo desta decisão. (...)".

**Advertências:** Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial, **LORENA LARRANHAGAS MAMEDES, OAB/MT 16174/O**, CPF 019.638.011-13, endereço: Av. das Flores, n. 945, Ed. SB Medical e Business Center, sala 2205, bairro Jardim Cuiabá, CEP: 78043-172, Cuiabá/MT, tels.: (65) 99953-5619 e (65) 3359-4531, e-mail: [valorize@valorizeadmjudicial.com](mailto:valorize@valorizeadmjudicial.com), site: [www.valorizeadmjudicial.com.br](http://www.valorizeadmjudicial.com.br). Ademais, os credores poderão ser representados na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que encaminhe no e-mail da administradora judicial ([valorize@valorizeadmjudicial.com](mailto:valorize@valorizeadmjudicial.com)), até vinte e quatro horas antes da data prevista neste instrumento convocatório, documento hábil que comprove seus poderes ou indique o ID dos autos em que ele se encontre (art. 37, § 4º, da lei 11.101/2005).

**Advertências do Administrador Judicial:** Os procedimentos a serem observados para viabilizar o comparecimento são os seguintes: "A Assembleia ocorrerá de forma virtual, através da Plataforma BEx <https://www.plataformabex.com.br>. Os credores ou representantes deverão realizar seu pré-cadastramento por meio de e-mail a ser enviado para o seguinte endereço eletrônico: [valorize@valorizeadmjudicial.com](mailto:valorize@valorizeadmjudicial.com) até o dia 10/02/2025, às 09 h (fuso horário de Brasília), contendo o nome do credor, classe, CPF (para cadastro do login); e-mail (para o recebimento das informações) e telefone com DDD. A admissão ocorrerá das 09 às 10 horas (fuso horário de Brasília, uma hora antes do início da Assembleia, no dia 11/02/2025, para a 1ª convocação, e em 18/02/2025, no mesmo horário, para a 2ª convocação, devendo cada credor ou representante promover sua admissão através de acesso ao site <https://www.plataformabex.com.br/>. A AGC poderá ser acompanhada, a partir das 10 horas, através do YOUTUBE, no link <https://www.youtube.com/c/BrasilExpert>". **As orientações sobre o procedimento a ser adotado durante o conclave consta detalhado na petição de id. 176217405.**

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Elisângela de Souza Barros Campanholo, digitei.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2024.

Edmar Delgado Magalhães  
Gestor Judiciário

Protocolo 1648663